



Dispõe sobre a denominação da Fazenda de Energia Solar 1 no município de Cruzeiro na forma que menciona.

Art.1º - Fica denominado a Fazenda de Energia Solar 1 localizada na Estação de Tratamento de Água (ETA1) no bairro Santa Cecília com o nome de Paulo Atuhiro Kataguirí.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Justificativa

Sr. Presidente,

Nobres Edis dessa eclesia casa de Leis do municipio de Cruzeiro.

Com grande alegria e satisfação apresentamos para aprescição de vossas excelencias esse projeto que denomina a primeira Fazenda pública de produção de Energia Solar no município de Cruzeiro.

O nome a ser honrado e com grande alegria é do sr. Paulo Atuhiro Kataguirí que teve um papel importante industrial no Estado de São Paulo e filho de imigrante de japoneses, por isso, como justa homenagem ao sr. Paulo que tanto trabalhou pelo estado de São Paulo e o desenvolvimento economico da locomotiva do Brasil que apresentamos a todos essa denominação, assim como foi metalurgico em mineradoras, hoje o nome será honrado na fazenda que estará gerando e prouzindo energia limpa para toda a cidade de Cruzeiro em ambito educacional, suprindo as necessidades financeiras de todo corpo da secretaria de educação, creches, escolas, administrativos e pedagógicos.

agradeço a atenção e apreciação de todos nobres vereadores e certo da aprovação unanime, faremos parte dessa história juntos.

Vereador PAULO FILIPE DA S. ALMEIDA (União Brasil)

Vice-presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3300350032003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Paulo Felipe da Silva Almeida** em **14/12/2023 11:19**

Checksum: **73EFE053C0AD58EF11FF3D7F4FD6C4CB9A242A1AB51DE9659C250798A0839260**